



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 153 /GABI/2020

Ponte Nova, 05 de abril de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Ofício nº 142/2021/SAPL/SG.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº Ofício nº 142/2021/SAPL/SG, vimos por meio desse informar que o Executivo, após ciência da denúncia junto ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, junto à Assessoria Jurídica Municipal, instaurou Sindicância Administrativa, por meio da Portaria SRH nº 021/2020 que resultou na instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Portaria SRH nº 034/2020, em desfavor de Carlos André da Silva Gonçalves, lhe sendo aplicada a devida penalidade pelo fato narrado na denúncia.

Cumpre registrar que o denunciante foi orientado por diversas vezes a comparecer à Assessoria Jurídica ou ao Setor de Recursos Humanos, em posse de seus documentos pessoais, para fins de acesso à informação quanto a denúncia, tendo em vista o caráter sigiloso das informações, sendo totalmente desnecessária a presente denúncia.

Assim, encaminhamos cópia do Processo Administrativo em referência, aproveitando a oportunidade para renovarmos nossos votos de estima e consideração, nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Daniel dos Santos Pavione
Assessor Jurídico II
OAB/MG 121.838

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 272/2021
Data: 07/04/2021 - Horário: 16:09
Administrativo

De: LUIS CARLOS MARTINS DE MELLO <2sgtmello@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 10:16
Para: camara@pontenova.mg.leg.br
Assunto: Solicitação/denúncia.

Bom dia.

Tentei enviar pelo site, através da ouvidoria, todavia esta dando erro.

Diante disso, encaminho-lhes os fatos abaixo:

Em data de 21 de abril de 2020, pouco depois das 08:00 horas, deparei com um agente do demutran, utilizando de um veículo daquele setor, apanhando cestas básicas no supermercado Poupy de Palmeiras, acompanhado de outras pessoas as quais não estavam devidamente identificadas.

Na ocasião estranhei tal atitude, tendo me aproximado do veículo, quando então, foi abordado por tal agente que chegou a me ameaçar com as seguintes palavras: "o que você tá olhando, se disser alguma coisa depois acertamos". Diante de tal fato fotografei tal veículo em situação irregular e de imediato encaminhei o fato ao Prefeito Wagner Mol, com a seguinte mensagem: "Hj pouco depois das oito horas, deparei com um agente do demutran, acompanhado de uma pessoa sem uniforme algum, utilizando viatura oficial do departamento, para transporte de cesta básica fornecida pela prefeitura. Tal atitude é inaceitável, pois veículo oficial não pode ser usado para fins particulares".

Poucos minutos depois recebi mensagem do Prefeito: "Estou numa vídeo conferência desde 8 hs. Assim que terminar ligarei para você. Isso é grave".

No mesmo dia encaminhei o fato ao chefe do Demutran, senhor Lucas, o dias depois me procurou pedindo as imagens de foto e vídeo, que comprovasse o ocorrido. Tudo foi disponibilizado tanto para ele, quanto para o prefeito.

Lembro que na ocasião Lucas afirmou que tal agente não poderia utilizar de tal veículo para os fins citados e que teria imagens do pátio da secretaria de obras que comprovariam o horário que a viatura deixou aquele local.

Todavia os meses foram passando e eu sempre cobrando solução da denúncia.

No dia 22 de abril recebi a seguinte mensagem do prefeito, via Whatsapp: "Boa tarde! Estou abrindo processo administrativo contra os envolvidos. O Rh já está ciente. Absurdo. O prefeito solicitou as filmagens junto ao Poupy e Lucas a pegou naquela semana.

Depois de ter passado mais de sessenta dias, voltei a entrar em contato com o Lucas, encaminhando a seguinte mensagem: "Acerca de 64 dias comuniquei a você e ao prefeito o fato envolvendo o agente do departamento municipal de trânsito, que havia utilizado de forma inadequada veículo oficial para fins particulares, sendo que na ocasião me foi informado que iria ser tomadas as medidas administrativas para que tal fato não voltasse acontecer. Como parte interessada na denúncia uma vez que trata-se de veículo oficial que pertence na verdade ao contribuinte, solicito informações do andamento do processo.

Lucas apenas limitou a dizer: "Sem nenhum problema. Pode protocolar a solicitação na prefeitura.

Mandei também mensagem ao prefeito que respondeu no seguinte teor: "Prefeito eu fiz a denúncia diretamente ao chefe do executivo que é você, fiz também ao chefe direto Lucas. As providências já deveriam ter sido tomadas desde o primeiro dia. É um absurdo eu tenho que me deslocar até a prefeitura para protocolar algo que já é de vosso conhecimento. As provas do que denunciei já se encontram em poder do Lucas e dessa forma eu acreditei que as providências já tinham sido tomadas. O que eu quero na verdade é que algo seja feito para evitar que fatos dessa natureza se tornem corriqueiros na administração pública municipal. Se mais de 60 dias nenhuma providência foi tomada, algo de errado e grave existe." O prefeito apenas se limitou a responder: " Bom dia! Estamos fazendo nossa parte dentro do que preconiza a lei. Tenho consciência tranquila, o processo se desenvolve no RH.

Desde então mensalmente venho cobrando tanto do Lucas, quanto do Prefeito, respostas sobre o que foi adotado em relação à denúncia por mim apresentada.

Hoje, novamente entrei em contato com ambos, Prefeito e chefe do demutran, sendo que até o momento somente o Lucas respondeu minhas mensagens.

Ao questioná-los : "Hj completa 308 dias, desde minha denúncia do uso indevido de um veículo oficial do Demutran, por parte de um agente deste setor e até o momento não tomei conhecimento das reais providências adotadas e a

conclusão do suposto processo administrativo aberto". Lucas respondeu: "Bom dia. O agente foi punido conforme o estatuto do servidor". Perguntei: Punido? Vc tem como me informar qual punição?. Lucas respondeu: " Sim. Multa de 700 reais, salvo engano".

Todavia logo em seguida chegou ao meu conhecimento que o agente não foi punido pois havia sido autorizado por Lucas a utilizar de forma ilegal a viatura para fins particulares.

Se tal fato for verdade, ambos cometeram crime. Tanto o agente, quanto ao seu chefe Lucas.

Diante de tal informação novamente encaminhei a seguinte mensagem ao prefeito e ao Lucas: "ucas, acredito que você esteja equivocado. Pelo que apuramos nenhuma punição foi aplicada ao citado agente, mesmo porque, consta que naquele dia, 21 de abril de 2020, tal funcionário usou a viatura para transportar cestas básicas para funcionários de combate a dengue que estavam trabalhando nas barreiras, com SUA AUTORIZAÇÃO. Tal informação procede? Se for verdadeira, além do agente, você também infringiu a legislação, utilizando de bem público para fins particulares, tipificado pelo Art. 312. Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer OUTRO BEM MÓVEL, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio: Pena - reclusão, de dois a doze anos, e multa."

Até o momento não obtive resposta de nenhum deles.

Adianto-vos também que na ocasião encaminhei todas essas mensagens para o então vereador Leo Moreiro e hoje a ex-Presidente da Câmara Aninha.

Não vislumbrando nenhum compromisso do Executivo em tomar quaisquer providências do ocorrido, não confiando de que nenhuma providência foi ou será tomada fim evitar fatos semelhantes aos narrados acima, venho diante desse Legislativo solicitar que adotem providências cabíveis junto ao que preconiza a Legislação vigente.

Adianto-vos que ao mostrar ao Lucas as imagens, o mesmo reconheceu o agente infrator e chegou a mencionar que o mesmo não estaria de serviço naquele dia e que iria verificar as câmeras de segurança do pátio.

Att.

Luis Carlos.

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 97/2021
Data: 23/02/2021 - Horário: 17:29
Administrativo